

ATOS DO LEGISLATIVO

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DATA: 11/01/2017

SÚMULA: Mantém o Veto ao Projeto de Lei nº 007/2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o Veto ao Projeto de Lei nº 007/2016 do Legislativo Municipal que altera a lei municipal 837/2012 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de janeiro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Presidente

ÉLIO JOSÉ JANONI

Vice-presidente

GILMAR JOSÉ LAVORATO
DIONES CARLOS DE CAMPOS

1º Secretário

2º Secretário

Compra Direta nº 001/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: M. BENEDITO – GENEROS ALIMENTICIOS - ME, CNPJ: 07.388.904/0001-85, referente a compra de Materiais de Copa e Cozinha no valor de R\$ 1.880,65 (um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de janeiro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 002/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA – CNPJ 01.562.649/0001-69, referente a compra de galões de água e copos de água para o ano de 2017, perfazendo um valor total de R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 10 de janeiro de 2017.

Compra Direta nº 003/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ACD – AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ 14.259.348/0001-02, referente a compra de 02 certificados digitais, perfazendo um valor total de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de janeiro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

